

Câmara Municipal de Laranja da Terra

Estado do Espírito Santo
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO - Nº 54/2025.

Cumprimento da Lei Municipal nº 654/2012

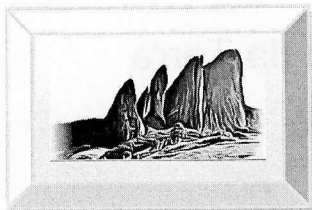
ROBERTO KUSTER BECKER, vereador deste município, **INDICA** a obrigatoriedade de agências bancárias manterem caixas de atendimento em funcionamento.

O Vereador que a vigente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, manifestar presente a Indicação, com o objetivo de solicitar o cumprimento da Lei Municipal nº **654/2012**, sancionada em 20/08/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de agências bancárias manterem caixas de atendimento em funcionamento em nosso município.

Considerando:

- A demanda por serviços bancários presenciais, especialmente por parte de idosos e pessoas com dificuldades de acesso à tecnologia.
- As frequentes reclamações de munícipes sobre a indisponibilidade de caixas de atendimento em agências bancárias, resultando em longas filas e transtornos.
- A necessidade de garantir o acesso da população aos serviços bancários, em conformidade com a legislação municipal vigente.
- A importância de garantir a inclusão bancária de toda a população, em especial os idosos e pessoas com deficiência.





Câmara Municipal de Laranja da Terra

Estado do Espírito Santo
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, o Vereador indica:

1. A imediata fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 654/2012 nas agências bancárias do município.
2. A notificação das agências bancárias que descumprem a lei, com a determinação de regularização da situação em um prazo determinado.
3. A aplicação das sanções previstas na lei em caso de descumprimento, visando garantir o respeito aos direitos dos consumidores.

Atenciosamente,

17 de março de 2025

**ROBERTO KUSTER
BECKER**

Vereador

